

o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, período de 2023-2026.

Sendo o que dispomos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e apreço.

Respeitosamente;

Maria Elizangela Moura da Silva

Gestora da Escola Mun. Juscelino Kubitschek

Publicado por:  
Antonio Ernani Ferreira Lima  
Código Identificador: P1D9LYYYP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPRESENTANTE DOS DIRETORES**

OFÍCIO N.º 38/2022 GAB-SEMED

Ipixuna, 06 de DEZEMBRO de 2022.

Ao senhor

ANTONIO MAGNO FREITAS DA COSTA

Presidente do Conselho de Acompanhamento Social CACS/FUNDEB

Rua: Edmar Herculano, s/nº

IPIXUNA – AM

69890-000.

Assunto: Nomes dos Representantes dos Diretores de Escolas da Educação Básica Pública

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio indicar os nomes das seguintes diretoras de escolas da Educação Básica Pública abaixo listadas para **representar como membros**, no conselho de acompanhamento social CACS do novo fundo de manutenção de desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB deste município de Ipixuna para o quadriênio de 2023 a 2026.

Queila Ferreira de Oliveira – Titular  
Maria Teodora Monteiro de Lima - Suplente

Sendo o que dispomos para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Vilany M. de Oliveira

Secretária Mun. de Educação

Publicado por:  
Antonio Ernani Ferreira Lima  
Código Identificador: OF8QMUIDQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DENISE DE ARAÚJO

OFÍCIO N.º 05/2022

Ipixuna-Am, 13 de Dezembro de 2022.

Ao Poder Executivo Municipal/Prefeitura Municipal de Ipixuna

Assunto: Indicação Conselheiro Cacs – Fundeb de Município de Ipixuna

Prezados (as),

Estamos encaminhando os nomes de:

- **TAUANE SILVA DE SOUZA** – Membro Titular dos Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
- **VIVIANE DO NASCIMENTO DE LIMA** - Membro Suplente dos Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
- **MARIA ANIELEN MARTINS DA SILVA** - Membro Titular dos Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
- **FRANCISCA SÂNGELA NUNES DA SILVA** - Membro Suplente dos Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

Os seguintes pais de alunos foram indicados em Assembleia Geral das APMC do Município de Ipixuna para que possam representar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, quadriênio 2023-2026.

Sendo o que dispomos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e apreço e disposição.

Respeitosamente;

Marinês Lopes da Silva

Presidente da APMC da Esc. Mun. Maria Denise de Araújo

Publicado por:  
Antonio Ernani Ferreira Lima  
Código Identificador: 4JO87MFFI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

OFÍCIO N.º 37/2022 GAB-SEMED

Ipixuna, 06 de DEZEMBRO de 2022.

Ao senhor

ANTONIO MAGNO FREITAS DA COSTA

Presidente do Conselho de Acompanhamento Social CACS/FUNDEB

Rua: Edmar Herculano, s/nº

IPIXUNA – AM

69890-000.

Assunto: Nomes dos Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio indicar os nome das seguintes servidoras da Secretaria Municipal de Educação abaixo listadas para **representar como membros**, no conselho de acompanhamento social CACS do novo fundo de manutenção de desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB deste município de Ipixuna para o quadriênio de 2023 a 2026.

Erleide Oliveira de Paula Souza – Titular  
Maria Eliane Correia da Silva - Suplente

Sendo o que dispomos para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Vilany M. de Oliveira

Sec. Mun. de Educação

Publicado por:  
Antonio Ernani Ferreira Lima  
Código Identificador: BZVHUKUAX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 012/2023-SRP;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada as Empresas, **M. DARCIONY M. BARROSO – ME**, CNPJ N.º 08.726.835/0001-35, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 04, 05, 07,



09, 15, 17, 20, 22, 23, 27, 31, 36, 38, 39, 41 e 43, **CARLA F. DE ARAÚJO – ME**, CNPJ Nº 23.349.261/0001-17, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 03, 06, 08, 11, 13, 16, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 37 e 40 e **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME**, CNPJ Nº 18.736.743/0001-90, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 10, 12, 30, 34 e 42, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023-SRP.

II – **ADJUDICAR** às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023-SRP, **M. DARCIONY M. BARROSO – ME**, no valor de R\$ 41.303,80 (quarenta e um mil trezentos e três reais e oitenta centavos), **CARLA F. DE ARAÚJO – ME**, no valor de R\$ 51.829,00 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais) e **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME**, no valor de R\$ 69.710,50 (sessenta e nove mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA**, em 03 de Março de 2023.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

#### **PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 03 de Março de 2023.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: Y0TU5RZLB

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA** **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 031/2023**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **“Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de 02 (dois) armários de aço, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ipixuna”**, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na **sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 15 de março de 2023**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 031/2023**.

Ipixuna/AM, 08 de março de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: C6HAJS0AH

#### **ESTADO DO AMAZONAS** **MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 418/2023 – GAB/PMI**

**DESIGNA** servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 025/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023** e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição

Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** os princípios Constitucionais das Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o(a) servidor(a) Sr(a). **ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, no cargo de Técnico de Edificações, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano do Município de Iranduba, **COMO FISCAL TITULAR**, do **CONTRATO Nº 025/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**, que tem como objeto **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM”**, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o Locador: **GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO AMAZONAS GLOMAM**, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

**Art. 2º – Determinar** que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III. Comunicar a Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V. Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII. Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII. Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII. Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII. Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV. Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV. Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeram providências; e

XVI. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo